



6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 008/2022

**EMENTA:** 6º Termo Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Cidadania e Associação Solidariedade Esperança e Vida** em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante os seguintes termos:

**PREÂMBULO**

6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2022 que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, brasileiro, servidor público, CPF: 134. [REDACTED] corresponde em rua [REDACTED] - Vitória de Sto. Antão-PE - CEP: [REDACTED] e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA**, com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Albertino Batista Silva, Vitória de Santo Antão/PE, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: 464. [REDACTED] cujo objeto é a seleção de projetos para a celebração de Termo de Fomento para prestação de serviços especializados de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos,

**CLAÚSULA PRIMEIRA – Da Justificativa**

Justifica-se o presente 6º Termo de Fomento nº 008/2022, em razão da necessidade de abrangência dos serviços prestados pela Contratada, com atendimento **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, conforme cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal 8069/90, Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal nº 017/2021, Cláusula 4.4 do instrumento editalício, bem como Cláusula 3ª do Termo de Fomento originário.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fica aditado o valor que é relativo ao termo 008/2022 referente as parcelas de **11** e **12** de 2022, com o valor de R\$ 2.712,93 (dois mil setecentos e doze reais e noventa e três centavos) referente a **parcela 11**. E o valor de 3.027,60 (três mil e vinte e sete reais e sessenta centavos) referente a **parcela 12**. Sendo o **TOTAL** repassado de 5.740,53 (cinco mil setecentos e quarenta



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania**



reais e cinquenta e três centavos). A serem repassados em conta própria na data após a assinatura deste termo, em detrimento ao atendimento ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de **CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, no Município da Vitória de Santo Antão.


**CLAÚSULA TERCEIRA – Da Inalterabilidade Das Demais Condições**

Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Termo de Fomento nº 008/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em três vias de igual teor num só efeito legal.

Vitória de Santo Antão, 01 de Março de 2023

  
**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
SECRETÁRIO  
Contratante

  
**MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**  
Associação Solidariedade Esperança e Vida

Testemunha 1:

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_